

PORTARIA Nº 303/SIA, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a inscrição do heliponto privado Condomínio América Business Park (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.143891/2015-28,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do heliponto abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Condomínio América Business Park;

II - código OACI: SDKD;

III - município (UF): São Paulo (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
23° 37' 07" S / 046° 42' 11" W

Art. 2º A inscrição tem validade até 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 312/SIA, de 14 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2012, Seção 1, página 9.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO



LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.029374/2019-71

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC N° 303, de 2016.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC n° 158, de 2010. Portaria ANAC 3352/SIA, de 2018.

Validação: Conforme Parecer n° 479/2019/GTCC/GFIC/SIA, de 05/06/2019.

CARACTERÍSTICAS DO HELIPONTO	
Nome Oficial	Condomínio América Business Park
Código Identificador de Aeródromo - CIAD	SP0370
Código OACI	SDKD
Tipo de Uso	Privado
Proprietário	Condomínio América Business Park
Município (UF)	São Paulo (SP)
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	23° 37' 07" S / 046° 42' 11" W
Tipo de Operação	VFR Diurna/Noturna
Altitude	765 m
Natureza do Piso	Concreto
Resistência do Pavimento	3 t
Formato da Área de Pouso	Quadrado
Dimensões da Área de Pouso	18m x 18m
*Rumo de Aproximação (1)	05
Rumo de Aproximação (2)	-
SINALIZAÇÃO LUMINOSA DO HELIPONTO	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	EXISTENTE
Luzes indicadoras de direção de aproximação de heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes indicadoras de área de toque quadradas de heliponto	EXISTENTE
Luzes indicadoras do ângulo de direção do heliponto	NÃO EXISTENTE
Luzes de limite de área de pouso de helipontos	EXISTENTE
Luzes de obstáculo	EXISTENTE
OBSERVAÇÕES (RMK)	
<p>*Não obstante, considerando que foi identificado efeito adverso CAG no processo em questão, um estudo aeronáutico CAG classificou o prejuízo operacional em ACEITÁVEL, devendo as operações do Heliponto Condomínio América Business Park serem limitadas a 50 (cinquenta) movimentos mensais, entre pousos e decolagens e deverão ser submetidas à autorização do Controle de Helicópteros de São Paulo. Além disso, conforme prescreve o item 3.3.8.7.6. da ICA 63-19, de 13 de julho de 2015, o DECEA, por meio deste Regional, poderá impor eventuais restrições à operação deste heliponto caso este venha a comprometer a capacidade operacional da Torre São Paulo (TWR-SP)"; e 2) As operações aéreas do Heliponto Condomínio América Business Park estarão condicionadas ao cumprimento dos procedimentos estabelecidos na AIP-BRASIL, além de observar a AIC referente a circulação visual no tocante a TMA-São Paulo em vigor. (Referência: Notificação n°6781, de 27 de maio de 2019, SRPV-SP)</p>	
(*) Itens Alterados	



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Eurich, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 07/06/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3100516** e o código CRC **C0312DB5**.
